



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 238, DE 20 DE MAIO DE 1.999.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NO DIA 04 DE JUNHO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1.999, é feriado municipal (Corpus-Cristi);

Considerando que o dia 03 de Junho de

corrente ano será sexta-feira;

Considerando que o dia 04 de junho do

aproveitará para dar continuidade entre a sexta-feira e o domingo, para viagens de locomoção de ida e volta e participação de comemorações religiosas;

públicos municipais;

Considerando o pedido dos servidores

DECRETA:

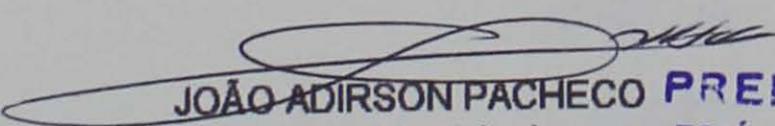
Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 04 de junho de 1.999, condicionado à compensação futura das horas não trabalhadas, exceto nas repartições de atividades essenciais e ou de interesse público.

Artigo 2º - Os Chefes das repartições públicas municipais, ou setores que prestam serviços considerados de natureza essencial ou indispensável, onde os serviços não possam ser interrompidos, organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores em seus horários de serviço, de tal forma, que todos possam gozar dos benefícios deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 20 de maio de 1.999.


JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeito Municipal ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

238, fls. 012, Livro nº 001

Jucemara de S. P. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP